



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

“Determina a suspensão das aulas presenciais nas Escolas do Município até a data de 07 de março de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO – RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº55.771, de 26 de fevereiro de 2021, que determina novas medidas referentes à Bandeira Final Preta, com base no agravamento da Pandemia do COVID-19, restam tomadas as seguintes medidas:

D E T E R M I N A:

Art. 1º A suspensão da totalidade das aulas presenciais nas escolas do município até a data de 07 de março de 2021.

Art. 2º Permanecerão sendo realizadas as aulas na forma de atividades domiciliares.

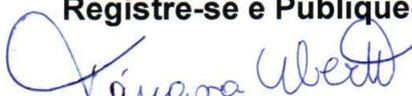
Art. 3º Comunique-se a Secretaria da determinação da referida suspensão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO – RS, 26 de fevereiro de 2021.


Alvaro José Giacobbo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Táuana Uberty

Secretária de Administração e Planejamento